



MEMORIAL DESCRITIVO PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS DA COMUNIDADE MANGABEIRAS, BAIRRO 17 DE MARÇO - ARACAJU/SE.

I - OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever a execução de **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS DA COMUNIDADE MANGABEIRAS, BAIRRO 17 DE MARÇO - ARACAJU/SE.**

II - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeito e completo acabamento das obras e serviços, a empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais nos termos do Código Civil Brasileiro, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A presença da **Fiscalização da EMURB** não implica a diminuição das responsabilidades acima citadas.

Deverá a empreiteira, obrigatoriamente, ter no local de cada obra um profissional (engenheiro civil), legalmente habilitado no **CREA**, como responsável geral da obra, e um auxiliar como encarregado geral.

As determinações da **Fiscalização da EMURB** que devem ser cumpridas não implicam corresponsabilidade e devem ser consideradas como complementares, cabendo à empreiteira promover os ensaios e as providências que julgue indispensáveis à qualidade e à segurança da obra.

III - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Será de exclusivo critério da **Fiscalização da EMURB** a especificação complementar, a apreciação e o julgamento da qualidade dos materiais e para isto poderá solicitar da empreiteira a realidade de todos os ensaios que julgar necessários, os quais serão remunerados conforme planilha orçamentária. Os ensaios exigidos pela



Fiscalização da Emurb que não estiverem em planilha orçamentária deverão ser remunerados seguindo as mesmas condições contratuais e preços de mercado. Os ensaios poderão ser substituídos por certificados de ensaios emitidos por Órgãos Oficiais, desde que estes forneçam as principais características técnicas que permitam à **Fiscalização da EMURB** comprovar a qualidade.

Para as obras e serviços que forem contratados caberá à empreiteira fornecer e conservar equipamento mecânico, ferramentas e equipamentos de proteção individual, referentes à segurança e higiene do trabalho, que deverão ser modernos e eficazes, aplicar mão-de-obra idônea de modo a reunir em serviços uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados, e engenheiros civis, que assegure progresso satisfatório das obras, bem como obter os materiais em quantidades suficientes para conclusão das obras no prazo fixado no contrato.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a apresentação à **Fiscalização da EMURB**, de todo e qualquer material a serem utilizados na obra, bem como os catálogos, mostruários, folhetos técnicos, etc. antes de sua aplicação, para análise e aprovação pela mesma.

A proposição de substituição de qualquer material por um similar e sua aceitação ou não pela **Fiscalização da EMURB**, não será motivo justificado para atraso na conclusão das obras.

A **Fiscalização da EMURB** não tomará conhecimento dos materiais que por acaso existam no canteiro da obra e não tenham sido encaminhados à aprovação, podendo inclusive solicitar a empreiteira a retirada deste material do canteiro de obras, no prazo de **48 horas** após a notificação fiscal.

IV - INÍCIO DAS OBRAS

A empreiteira iniciará os trabalhos dentro do prazo fixado no respectivo contrato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço fornecida pela **EMURB**.

V - SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da empreiteira a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, sofrido pelos seus operários, usos indevidos de patentes registradas e ainda por resultante de caso fortuito e danificação da obra em construção até definitiva aceitação dela pela



EMURB, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

VI - LICENÇAS E FRANQUIAS

A empreiteira é obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei, observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras, à segurança pública e às normas de segurança e higiene do trabalho, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas, impostos (**CREA**, Prefeitura, **INSS**, etc.) e taxas de consumo de água, luz e força.

A empreiteira é obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, às suas custas, das multas impostas pelas autoridades **Fiscalizadoras**.

O registro da obra no **CREA** e no **INSS** deve ser efetuado em tempo hábil, pela empreiteira, e as cópias das matrículas em ambos os órgãos deverão ser apresentadas à **Fiscalização**.

VII - LIVRO DE OCORRÊNCIAS

Todas as ordens de serviços e comunicações da **Fiscalização da EMURB** à empreiteira ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, devendo ser utilizado para tal o Livro de Ocorrências.

VIII - ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTAÇÃO

01 - Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela **EMURB** para execução da Obra.

02 - Dos resultados desta verificação preliminar, a qual será feita antes da assinatura do contrato, deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à **EMURB**, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenham sido observados, inclusive sobre quaisquer transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras.



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	
01.001	LOCAÇÃO DE CONTAINER	
01.001.001	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Especificação 1.01.01 do Sistema ORSE da CEHOP
01.001.002	Aluguel de banheiro químico, com limpezas diárias	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
01.002	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	
01.002.001	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	Especificação 1.07.08 do Sistema ORSE da CEHOP
01.002.002	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Especificação 1.06.03 do Sistema ORSE da CEHOP
01.003	PLACA DA OBRA	
01.003.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Especificação 1.01.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
02.001	Equipe Dirigente	A contratada será obrigada a ter no canteiro de obras uma equipe para administração e apoio à obra, seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	
03.001	Caminhão carroc. madeira 4,0 t (94,0 kw ou equivalente)	Especificação 2.01.09 do Sistema ORSE da CEHOP
04	SERVIÇOS PRELIMINARES	
04.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
05	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	
05.001	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm (SICRO 5213403)	Especificação 2.02.03 do Sistema ORSE da CEHOP
05.002	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm (SICRO 5213407)	Especificação 2.02.03 do Sistema ORSE da CEHOP
05.003	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI (SICRO 5213440)	Especificação 2.02.02 do Sistema ORSE da CEHOP
05.004	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI (SICRO 5213464)	Especificação 2.02.02 do Sistema ORSE da CEHOP
05.005	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m (SICRO 5213444)	Especificação 2.02.02 do Sistema ORSE da CEHOP



05.006	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (SICRO 5216111)	Especificação 2.02.02 do Sistema ORSE da CEHOP
05.007	Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	Especificação 2.02.02 do Sistema ORSE da CEHOP

IX - PROJETOS

Todos os projetos e detalhes construtivos ou complementares aos projetos fornecidos pela **EMURB**, que deles se precise para execução dos serviços, serão elaborados unicamente pela empreiteira e deverão ser apresentados à **EMURB** para aprovação, antes da sua execução, gravados em CD ROM e 02 vias plotadas, aprovados pelos órgãos competentes quando for o caso. Todos os projetos deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado e serem registrados no CREA através de anotação de responsabilidade técnica (A.R.T.).

X - NORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

OBSERVAÇÕES FINAIS

OBSERVAÇÃO 1: EM QUALQUER PARTE DESTES MEMORIAL DESCRITIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ORSE DA CEHOP ÀS QUAIS ELE SE REFERE, COMO TAMBÉM DO ORÇAMENTO ANEXO E DOS PROJETOS CORRESPONDENTES E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, EM QUE FOREM DETERMINADAS MARCAS DE PRODUTOS E/OU EQUIPAMENTOS PODERÃO SER USADOS SIMILARES.

OBSERVAÇÃO 2: OS PROJETOS ANEXOS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, O ORÇAMENTO ANEXO E ESTE MEMORIAL DESCRITIVO E AS ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ORSE DA CEHOP ÀS QUAIS ELE SE REFERE, SÃO COMPLEMENTARES ENTRE SI.

HAVENDO DISCREPÂNCIAS ENTRE OS DOCUMENTOS CITADOS NA OBSERVAÇÃO 2, DEVERÃO SER OBEDECIDOS PRIORITARIAMENTE OS PROJETOS E RESPECTIVAS



ESPECIFICAÇÕES, COM EXCEÇÃO DE DISCREPÂNCIAS ENTRE AS UNIDADES DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO E OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ORSE DA CEHOP E DESTE MEMORIAL DESCRITIVO, POIS, NESTE CASO, DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS UNIDADES DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO.

OBSERVAÇÃO 3: AS ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ORSE DA CEHOP ÀS QUAIS ESTE MEMORIAL DESCRITIVO FAZ REFERÊNCIA ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE www.cehop.se.gov.br.

OBSERVAÇÃO 4: O SISTEMA ORSE, DE PROPRIEDADE DA CEHOP-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, COM O QUAL FOI ELABORADO O ORÇAMENTO DA OBRA À QUAL ESTE MEMORIAL DESCRITIVO FAZ REFERÊNCIA, ESTÁ DISPONÍVEL PARA “DOWNLOAD” GRATUITO NO SITE www.cehop.se.gov.br, OU PODE SER ADQUIRIDO, GRAVADO EM CD, ATRAVÉS DE PAGAMENTO À CEHOP(VER INSTRUÇÕES PARA AQUISIÇÃO NO MESMO SITE).